



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Fls. 239

CONTRATO N°: 00019/2020-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ E ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú - Rua Gentil Lins, 127 - .centro - São Miguel de Taipu - PB, CNPJ nº 08.868.515/0001-10, neste ato representada pelo Prefeito Clodoaldo Beltrão Bezerra de Melo, Brasileiro, Casado, Prefeito, residente e domiciliado na Rua Gentil Lins, 127 - Centro - São Miguel de Taipu - PB, CPF nº 031.402.624-00, Carteira de Identidade nº 1886617 SPPB, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R PRESIDENTE JOAO PESSOA, 367 - CENTRO - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 03.395.396/0001-01, neste ato representado por Marcio Martins Barbosa, Brasileira, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Salustino Bezerra Cabral, 260, Cruzeiro - Campina Grande - PB, CPF nº 713.441.364-00, Carteira de Identidade nº 1391166 SPPB, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS DO CONTRATO:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

O fornecimento deverá obedecer rigorosamente às condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, Pregão Presencial nº 00005/2020 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$ 468.516,50 (QUATROCENTOS E SESENTA E OITO MIL QUINHENTOS E DEZESSEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO:

Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93. Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu:

- 02.010 Gabinete do Prefeito
- 02.030 Secretaria Municipal de Planejamento
- 02.020 Secretaria Municipal de Administração e Finanças
- 02.040 Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
- 02.050 Secretaria Municipal de Educação
- 02.060 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Turismo, Lazer e Juventude
- 02.070 Secretaria Municipal de Saúde
- 02.090 Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Social
- 02.100 Fundo Municipal de Assistência Social
- 02.110 Secretaria Municipal de Infraestrutura

15 451 1002 1034 Ampliação e/ou Melhoria da Rede de Iluminação Pública
1002 2059 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infraestrutura
1001 Recursos Ordinários
3390.30 99 Material de Consumo
3390.39 99 Outros serviços de terceiros- Pessoa Jurídica
4490.39 99 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
4490.51 99 Obras e Instalações
4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente



CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado na Tesouraria do Contratante, mediante processo regular, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS:

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: Imediata

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2020, considerado da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.
- d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do

objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

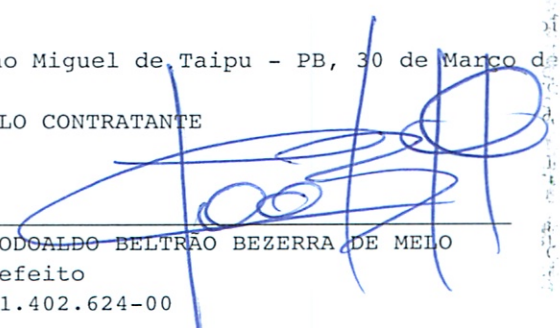
Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Pilar.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Março de 2020.


TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE



CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito
031.402.624-00

PELO CONTRATADO



ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS
EIRELI
MARCIO MARTINS BARBOSA
713.441.364-00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ



São Miguel de Taipu - PB, 30 de Março de 2020.

À
ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI

Referente: Pedido de Compra - Ordem de Fornecimento

Prezados Senhores,

Autorizamos o fornecimento do produto abaixo indicado, nos termos do respectivo processo licitatório:

Produto - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Considerando ter sido esta empresa vencedora da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00005/2020 e ainda de acordo com o contrato correspondente assinado entre as partes nº 00019/2020-CPL.

Atenciosamente,

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

Ciente da Contratada - 30.03.20

ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ nº 03.395.396/0001-01



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Março de 2020
CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 30.03.20



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPIÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00019/2020 - 30.03.20 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.

PUBLICAR:

- Diário Oficial do Estado - 30.03.20

VALOR MENSAL R\$: 3.545,00 (TRÊS MIL QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS).
VALOR GLOBAL R\$: 35.450,00 (TRINTA E CINCO MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 31.12.2020.
IBIARA - PB, 30 DE MARÇO DE 2020.
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato de prestação de serviços, de acordo com o processo de LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2020.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIARA
CONTRATADA: PERIVALDO ALVES SOUZA EIRELI, cadastrada no CNPJ nº 20.514.305/0001-29.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS NA ÁREA DE SAÚDE E OUTROS.
VALOR MENSAL R\$: 11.750,00 (onze mil setecentos e cinquenta reais).
VALOR GLOBAL R\$: 117.500,00 (cento e dezessete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA: 31.12.2020.
IBIARA - PB, 30 DE MARÇO DE 2020.
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
PREFEITO CONSTITUCIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para locação de veículo, de acordo com o Processo Pregão Presencial nº 00010/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: AGNALDO PEREIRA DE SOUZA - CPF nº 090.981.275-68.
OBJETO: Locação de um veículo conforme item 02 do anexo do edital.
VALOR MENSAL DE: R\$ 8.000,00 (oito mil reais).
VALOR GLOBAL DE: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.
Ibiara - PB, 30 de Março de 2020
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato para locação de veículo, de acordo com o Processo Pregão Presencial nº 00010/2020.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiara
CONTRATADO: ELIJAMES VELOSO DOS SANTOS - CPF nº 026.379.234-07.
OBJETO: Locação de um veículo conforme item 01 do anexo do edital.
VALOR MENSAL DE: R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).
VALOR GLOBAL DE: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais).
PRAZO: Da assinatura do contrato até 31.12.2020.
Ibiara - PB, 30 de Março de 2020
FRANCISCO NENIVALDO DE SOUSA
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bayeux

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2020 – PMBE X
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00046/2020 – PMBEX

A Prefeitura Municipal de Bayeux, através do seu Pregoeiro, torna público que fará realizar Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por item, com abertura prevista às 09h00minhs (horário de Brasília/DF) do dia 13 de Abril de 2020, objetivando a realização de REGISTRO DE PREÇOS CONSIGNADO EM ATA, PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PERECÍVEIS E GÊNEROS SECOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX-PB. A sessão pública será realizada através do Site: www.licitacoes-e.com.br. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser obtidos no Portal da Transparência da Prefeitura Municipal de Bayeux (<https://www.bayeux.pb.gov.br/licitacao/>), ou por e-mail (licitacaobayeux@gmail.com), a partir da publicação deste aviso.

Bayeux - PB, 30 de Março de 2020.

EMANOEL DA SILVA ALVES
Pregoeiro Oficial - Prefeitura de Bayeux-Pb

Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 00006/2020. OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM, TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1,0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO. ABERTURA: 25/03/2020 as 15:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 26/03/2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00006/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00006/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS 0 KM TIPO PASSEIO COM 5 LUGARES NA COR BRANCA MOTOR A PARTIR DE 1,0 CV DESTINADO A SECRETARIA DE SAÚDE DESTA MUNICÍPIO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São Miguel de Taipú - PB, 26 de Março de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00004/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00004/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE ACORDO COM A NECESSIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 255.250,00; S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 9.391,60.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Março de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.

São Miguel de Taipú - PB, 30 de Março de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
Prefeito

EXTRATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00019/2020 - 30.03.20 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.

4º TERMO ADITIVO - PREGÃO PRESENCIAL 00016/2016

Nº DO CONTRATO 00026/2016. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ - PB. CONTRATADA: O & L, VIAGENS E TURISMO EIRELI - EPP. OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL ATÉ 31/12/2020.

São Miguel de Taipú - PB, 23 de Dezembro de 2019.

VANESSA SOARES DA SILVA
Pregoeira Oficial

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E ESCOLAR PARA ATENDER A DEMANDA DESTA MUNICÍPIO DE ACORDO COM SUA NECESSIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipú. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00017/2020 - 30.03.20 - LUIS EDUARDO PINHO TROCOLI - R\$ 255.250,00; CT Nº 00018/2020 - 30.03.20 - S D DE A FERREIRA & CIA LTDA - R\$ 9.391,60.

Prefeitura Municipal de Boa Vista

LICITAÇÕES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

RESULTADO FASE PROPOSTA PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2020

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Boa Vista - PB, TORNA PUBLICO para co-



BOLETIM OFICIAL



CRIADO PELA LEI Nº 05/81 DE 07/02/1981

PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPU
ADMINISTRAÇÃO: CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO
ANO: 39 – SÃO MIGUEL DE TAIPU, 31 DE MARÇO DE 2020.
EDIÇÃO EXTRA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DE TAIPÚ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00005/2020

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00005/2020, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.

São Miguel de Taipu - PB, 30 de Março de 2020

CLODOALDO BELTRÃO BEZERRA DE MELO - Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00005/2020. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Miguel de Taipu. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú e: CT Nº 00019/2020 - 30.03.20 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI - R\$ 468.516,50.



RECIBO DE ALTERAÇÃO DE DOCUMENTOS/INFORMAÇÕES

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 31/03/2020 às 16:05:00 Elly Martins Norat alterou os seguintes documentos/informações deste documento sob o N° 19500/20.

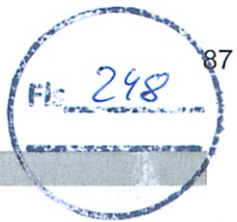
Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
 Número da Licitação: 00005/2020
 Data de Publicação: 13/03/2020
 Órgão de Publicação: Diário Oficial do Estado
 Data de Homologação: 31/03/2020
 Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú
 Modalidade: Pregão Presencial
 Tipo do Objeto: Compras e Serviços
 Tipo de Compra ou Serviço: Outros
 Valor Estimado: R\$ 514.552,61
 Valor: R\$ 468.516,50
 Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).
 Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não
 Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 468.516,50
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): ELETROLUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA
 Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 03.395.396/0001-01
 Proposta 1 - Situação: Vencedora

João Pessoa, 31 de Março de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 02/04/2020 às 12:30:57 foi protocolizado o documento sob o Nº 22802/20 da subcategoria Contratos , exercício 2020, referente a(o) Prefeitura Municipal de São Miguel de Taipú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Elly Martins Norat.

Número do Contrato: 000000192020

Data da Publicação: 31/03/2020

Data da Assinatura: 30/03/2020

Data Final do Contrato: 31/12/2020

Valor Contratado: R\$ 468.516,50

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DIVERSOS PARA ATENDER A DEMANDA DESTA PREFEITURA DE FORMA FRACIONADA E DE ACORDO COM A NECESSIDADE.

Contratado (Nome): ELETROLUZ COM DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

Contratado (CNPJ): 03.395.396/0001-01

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Contrato	Sim	166e4a956710a2261a1155c1ed339533
[PDF] Designação do fiscal do contrato	Não	
[PDF] Designação do gestor do contrato	Não	
[PDF] Documentos comprobatórios da regularidade da contratada	Sim	1c55391b8f022686768d440ecfbd0169
[PDF] Publicidade do(s) contrato (s)	Sim	e968450fbf6b85b9ccf7470649ba23c9

João Pessoa, 02 de Abril de 2020



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB